



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022**

Processo nº 068/2022  
Pregão Presencial nº 028/2022

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADA:**

**BRUNNO HENRIQUE IRINA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º MG-15.683.341 PC/MG e do CPF n.º 122.286.196-80, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, à Rua Ennia Macedo de Almeida, n.º 173, Bairro Jardim das Hortências, CEP: 37.115-000.

**DOS FUNDAMENTOS**

Este termo decorre do Contrato 025/2022, firmado em 09/06/2022 de contratação de profissional para prestação de serviços continuados, por um período de 12 (doze) meses, para ministrar aulas de dança (diversos ritmos e estilos presentes no mundo da dança, como: contemporânea, moderna, rua, salão, clássica, criativa, aeróbica, ritmo em movimentos, sênior), ensaiar, treinar as balizas com movimentos acrobáticos, ginásticos e ginastica rítmica, para crianças e adolescentes, com idade de 06 a 17 anos, corpo coreográfico da fanfarra municipal e para o grupo da melhor idade, em cumprimento aos Programas Sociais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, item 15.1 do Edital do Processo nº 068/2022 e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 025/2022 até o dia 08 de junho de 2024.

Bruno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

2.2. O valor por hora, atualmente de R\$ 14,00 (Quatorze reais) fica reajustado para R\$ 14,52 (Quatorze reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 09 de junho de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e Termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 07 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**BRUNNO HENRIQUE IRINA DOS SANTOS**  
Contratado